

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.280.697/0001-77

"-LEI Nº. 005/89-"

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de uma área de terras, com / 5.400,00 m², na cidade de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A / SEGUINTE LEI:

- Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Doação de uma área de terras, compreendida pelas datas nºs. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da quadra "B", com 5.400,00 m², no perímetro urbano da cidade de Santa Cecília do Pavão.
- Art.2º.- O referido imóvel apresenta as seguintes confrontações, dentro do perímetro urbano: as datas nºs. 3, 4, 5, 6 e 7, fazem frente para a Rua José Francioli enquanto que as datas nºs. / 8, 9, 10 e 11, fazem frente para a Rua Pedro Bittencourt.
- Art.3º.- A Doação será feita em favor da SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL RURAL BAIRRO DA FRATERNIDADE, a qual construirá casas populares no Sistema Mutirão.
- Art.4º.- Se no prazo de 2(dois) anos, a Sociedade descrita no art. 3º. não construir as citadas casas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retornar a esta municipalidade as datas acima citadas no art. 1º.;
- Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, //
em 23 de junho de 1.989.


-JOSÉ MUNHOZ - PREFEITO MUNICIPAL-